



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1501 quarta-feira, 6 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 2.041, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Transfere, temporariamente, a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário para o Povoado de Andrequicé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa em Louvor à Nossa Senhora da Abadia, no Povoado de Andrequicé, evento de relevante importância cultural, histórica e religiosa para o Município;

CONSIDERANDO que a referida festividade atrai grande número de fiéis, visitantes e autoridades, movimentando a economia local e promovendo a integração comunitária;

CONSIDERANDO o interesse público em fortalecer e valorizar as manifestações culturais do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, no período de 06 a 15 de agosto de 2025, a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário para o Povoado de Andrequicé.

Art. 2º Durante o período previsto no artigo anterior, os serviços administrativos essenciais funcionarão em local previamente designado no Povoado de Andrequicé, com ampla divulgação à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 06 de agosto de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02040 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3778 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei 3.778 de 29 de abril de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL
02.06.05	FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

08	Assistencia Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0802	ATENÇÃO AO IDOSO	
08.241.0802.2139	APOIO A ENTIDADES DE ASSIST. AO IDOSO	
3.3.50.43.00	504 Subvenções Sociais	122.884,68
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		122.884,68
TOTAL: R\$122.884,68		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.		
Por Superavit Financeiro: R\$122.884,68		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
PRESIDENTE OLEGARIO, 6 DE AGOSTO DE 2025		

ATA

PROCESSO Nº 074/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO: LEI Nº 14.133/2021 NA PRÁTICA, DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GOVERNO - CISPAR.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO: LEI Nº 14.133/2021 NA PRÁTICA, DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GOVERNO - CISPAR. A Secretaria Municipal de Administração, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a comprovação da notória especialização do objeto em epígrafe. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria de administração evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* "A contratação do curso "Do Planejamento à Execução: Lei nº 14.133/2021 na Prática", promovido pela Escola de Governo – CISPAR, visa atender à necessidade de qualificação técnica dos servidores públicos municipais, especialmente daqueles envolvidos nos processos de planejamento, licitação, contratação e fiscalização de contratos administrativos. Com a revogação das normas anteriores e a entrada em vigor definitiva da Lei nº 14.133/2021, tornou-se indispensável a capacitação dos agentes públicos para assegurar a correta e eficiente aplicação da nova legislação. O diferencial do curso ora proposto está em seu enfoque prático, voltado não apenas à exposição teórica da norma, mas sobretudo à simulação de casos reais, análise de situações concretas e orientação sobre a execução dos procedimentos exigidos na nova lei, desde o planejamento da contratação até a sua efetiva execução. A natureza prática do conteúdo é especialmente relevante para a realidade dos municípios, que frequentemente enfrentam dificuldades na adaptação a novos marcos legais devido à limitação de pessoal técnico e à escassez de treinamentos adequados à sua rotina administrativa. Assim, o curso permitirá aos participantes aplicar imediatamente os conhecimentos adquiridos em sua atuação funcional, reduzindo erros formais, aumentando a segurança jurídica dos atos administrativos e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Portanto, sob a ótica do interesse público, a contratação visa fortalecer a capacidade institucional da administração municipal, garantindo que as contratações públicas ocorram em conformidade com os novos preceitos legais, com maior controle, planejamento e efetividade.". Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Eugênio Pinheiro de Araújo, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada a presença dos requisitos de notória especialização. Empresa Contratada: Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR. Fundamento: Artigo 74 inciso III alínea f da Lei 14.133/2021. Valor total: **R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)** para 06 (seis) participantes. Ressalta-se que a agente de contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **074/2025**, para a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO LEI Nº 14.133/2021 NA PRÁTICA, DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GOVERNO - CISPAR.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 06 de agosto de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade, 021/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO: LEI Nº 14.133/2021 NA PRÁTICA", DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GOVERNO - CISPAR.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR CNPJ: 20.782.813/0001-98					
0001	INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	6	UN	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
					Total do Fornecedor: R\$ 3.540,00



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1501 quarta-feira, 6 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 06 de agosto de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS”, retificando e ratificando o referido contrato através do acréscimo de 25% sobre o valor originalmente contratado, percentual este que permanece dentro do limite legal permitido. O presente acréscimo está detalhado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Quant. atual	Quant. aditada	Valor Total Aditado
BADOKA'S TRANSPORTES LTDA						
0002	Linha vereda grande: fazenda piratini/mg - 410/sentido pindaibas: fazenda pampa/fazenda pindaibas/Fazenda Dr. Ézio/ Fazenda Sr Atílio/ Entre Serras /Fazenda Senhor Antônio De Pádua/Presidente Olegário E Vice-Versa	KM	R\$5,47	26.400	6.600	R\$ 36.102,00
						Valor Total Aditado: R\$ 36.102,00

Fornecedor: **BADOKA'S TRANSPORTES LTDA**. Data: 04/08/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial